



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR JOSMAR ROSA

Câmara Municipal de Campo Magro - PR



PROTOCOLO GERAL 2989/2025
Data: 29/07/2025 - Horário: 14:58
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 052/2025

**SÚMULA: “Institui o programa
"Prata da Casa" – Incentivo aos
Artistas Locais do Município de Campo
Magro.”**

O Vereador Infra-assinado no uso de suas atribuições legais submete ao Plenário o presente projeto de lei:

Artigo 1º - Fica instituído no município de Campo Magro o programa "Prata da Casa", destinado a incentivar e valorizar artistas locais, garantindo sua participação em eventos culturais e festividades apoiadas ou promovidas pela Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O programa visa:

I – Estimular a cultura local, promovendo a identidade artística e incentivando a produção cultural no município;

II – Oferecer espaço e oportunidades para artistas residentes em Campo Magro se apresentarem em eventos públicos;

III – Fortalecer o vínculo da população com seus artistas, promovendo a arte e o entretenimento como ferramenta de integração social;

IV – Contribuir para o desenvolvimento econômico dos artistas locais, impulsionando a geração de renda através de apresentações e exposições.

Artigo 3º - A Prefeitura de Campo Magro deverá incluir, em eventos municipais que contem com apoio ou financiamento público, a participação de artistas locais, desde que atendam aos critérios estabelecidos pelo programa.

Artigo 4º - Para a seleção dos artistas participantes, será realizado cadastro junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser sendo considerados critérios como residência fixa no município e envolvimento comprovado com atividades culturais.





Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, vereadoras

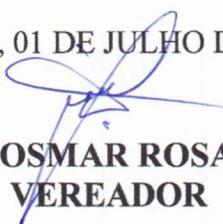
O Projeto de Lei "Prata da Casa", que tem como finalidade fomentar, valorizar e promover os talentos culturais e artísticos do Município de Campo Magro, por meio de ações e incentivos que priorizem a identidade cultural local nas programações promovidas ou apoiadas pelo poder público.

Mais do que uma ação simbólica, trata-se de um gesto concreto de valorização da nossa identidade, do reconhecimento da cultura como instrumento de inclusão, pertencimento e dignidade.

O projeto também tem o mérito de democratizar o acesso aos recursos públicos culturais, garantindo maior equidade e incentivando a profissionalização de artistas locais por meio da visibilidade e do reconhecimento institucional.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres vereadores desta Casa para a aprovação deste importante projeto de política cultural municipal.

CAMPO MAGRO, 01 DE JULHO DE 2025.


JOSMAR ROSA
VEREADOR



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

Artigo 5º - A Prefeitura poderá estabelecer parcerias com empresas privadas e entidades culturais para ampliar o alcance do programa e oferecer incentivos adicionais aos artistas, tais como premiações, cursos de capacitação e ajuda de custo para transporte e estrutura de palco.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a sua regulamentação e implementação.

CAMPO MAGRO, 01 DE JULHO DE 2025.

JOSMAR ROSA
VEREADOR